



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 9.451, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 2º da Lei 7.322, de 24 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a classificação orçamentária:

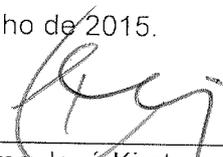
12.02.10.301.0022.1229		
IMPLANTAÇÃO DO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO		
3.3.50.43.00.00.00.00 4011.00000-ATENCAO BASICA		
SUBVENCOES SOCIAIS.....	R\$	15.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 4011.00000-ATENCAO BASICA		
AUXILIOS.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito autorizado no art. 1º deste decreto parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2014, no recurso vinculado 4011, conforme demonstrativo anexo.

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de junho de 2015.



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração